Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0007897-26.2006.8.26.0566** 

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Maria de Lourdes Guedes de Morais
Requerido: Espolio de Onofre Cassemiro de Morais

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais a sobrepartilha de fls. 95/103, nestes autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Onofre Cassemiro de Morais, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, adite-se o necessário instrumento.

Após, tornem ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, entrega do instrumento em cartório ou sua retirada.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 20 de setembro de 2018.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<b>DATA:</b>		
Em	/	/18, recebi estes autos em Cartório
Eu,		(Escrevente), subscrevi.